



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha

Parecer unificado

Parecer da **Comissão de Justiça e Redação, Finança e Orçamento, Saúde Assistência** do Projeto de Lei, de 27 de outubro de 2021, de autoria do prefeito, Senhor José Bartolomeu de Almeida Melo Junior, que autoriza o poder executivo, no âmbito do Município dos Palmares/PE, realizar doações como forma de incentivo ao esporte.

Primeiramente, insta salientar que a prática esportiva é uma atividade fundamental em qualquer fase da vida, seja na infância, adolescência ou fase adulta. O esporte, tanto para alunos, atletas, praticantes por lazer, quanto para professores e técnicos, influencia a vida de cada praticante positivamente pelo bem social, psicológico e pela saúde física. Os aprendizados vivenciados no esporte são transferidos para a sociedade, com o incentivo do poder público através de programas sociais que utilizam o esporte para incluir crianças e jovens na sociedade, exercendo sua cidadania, trabalhando valores, assim como, políticas públicas que utilizam o esporte como meio de intervenção social.

Assim, o referido projeto que visa realizar doações de caráter diverso para a **LIGA DESPORTIVA DOS PALMARES**, tem elementar importância em nosso Município, principalmente no que tange aos atletas e competidores de nossa cidade, promovendo a inclusão social, valorizando a acessibilidade, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas, consolidando o esporte como direito social.

Diante disso, as doações para a liga, além de fundamental para o interesse de toda uma coletividade de atletas de nosso meio social, está em conformidade com a Lei Orgânica do Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais dispositivos constitucionais e legais, por isso submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores.

Desta forma, referido Projeto de Lei 00/2021 encontra-se devidamente apto para votação, uma vez que atende aos princípios legais, pugnando esta comissão por sua tramitação.

Face o exposto, emitimos nosso parecer **favorável**, com sua devida e livre tramitação no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja votada em 1º e 2º discussão e votação, com redação final.

É este, portanto, o nosso Parecer.

Sala das Comissões em 27 de outubro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha

Justiça e Redação

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____

Finança e Orçamento

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____